



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova  
Salto – SP – CEP 13.322-900  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

## DECRETO Nº 105, DE 06 DE MAIO DE 2019.

*“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, alínea “e” da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                 |   |                     |             |     |            |
|-----------------|---|---------------------|-------------|-----|------------|
| <b>10</b>       | <b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>        |                     |             |     |            |
| <b>02.10.01</b> | <b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b> |                     |             |     |            |
| <b>02.10.01</b> | 400000  | Despesa de Capital  |             |     |            |
| <b>02.10.01</b> | 440000  | Investimentos       |             |     |            |
| <b>02.10.01</b> | 449051.15.451.0003.2.616.01.130000                    | Obras e Instalações | (Ficha 255) | R\$ | 500.000,00 |

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

|                 |   |                                     |             |     |            |
|-----------------|---|-------------------------------------|-------------|-----|------------|
| <b>10</b>       | <b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>        |                                     |             |     |            |
| <b>02.10.01</b> | <b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b> |                                     |             |     |            |
| <b>02.10.01</b> | 300000  | Despesa Corrente                    |             |     |            |
| <b>02.10.01</b> | 330000  | Outras Despesas Correntes           |             |     |            |
| <b>02.10.01</b> | 339039.15.451.0003.2.616.01.130000                    | Outros Serviços de Terceiros - P.J. | (Ficha 725) | R\$ | 500.000,00 |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 06 de maio de 2019 – 320º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município